

ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2022

Retificação:

Onde se lê:

(Item 7.5.2)

7.5.2 - Licença de Operação – LO, válida, concedida pelo órgão ambiental competente para o transporte, tratamento específico, conforme a tipologia do resíduo, térmico pela tecnologia da autoclavagem e incineração, em nome da empresa licitante em conformidade com a RDC 306/2004 da ANVISA e Licença Ambiental para a Destinação final dos resíduos resultantes do processo utilizado, em Aterro Industrial de Classe I, devidamente licenciado por Órgão Ambiental Competente.

Leia-se:

7.5.2 - Licença de Operação – LO, válida, concedida pelo órgão ambiental competente para o transporte, tratamento específico, conforme a tipologia do resíduo, de acordo com a legislação, em nome da empresa licitante em conformidade com a RDC 306/2004 da ANVISA e Licença Ambiental para a Destinação final dos resíduos resultantes do processo utilizado, em Aterro Industrial de Classe I, devidamente licenciado por Órgão Ambiental Competente.

Onde se lê:

(Especificação item 01 Termo de referência, letra “a” termo de referência)

Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por autoclavagem e incineração e a destinação final de uma média mensal de 2.400 litros dos resíduos de serviços de saúde dos grupos “A” (infectantes), grupo “E” (perfuro cortantes) e uma média mensal de 200 litros do grupo “B” (químicos), provenientes das unidades de Saúde do Município de Ibirubá – RS, com veículos devidamente licenciados, atendendo as normas da ABNT, legislação ambiental do CONAMA, resolução da ANVISA e dispositivos gerais das licenças de operações da FEPAM-RS.

Leia-se:

Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento específico, conforme a tipologia do resíduo, de acordo com a legislação e a destinação final de uma média mensal de 2.400 litros dos resíduos de serviços de saúde dos grupos “A” (infectantes), grupo “E” (perfuro cortantes) e uma média mensal de 200 litros do grupo “B” (químicos), provenientes das unidades de Saúde do Município de Ibirubá – RS, com veículos devidamente licenciados, atendendo as normas da ABNT, legislação ambiental do CONAMA, resolução da ANVISA e dispositivos gerais das licenças de operações da FEPAM-RS.

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 29 de março de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Pregoeira